

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPG Nº 072/2023**

**Edital de Seleção Interna de Propostas de Projetos para fomento à internacionalização –
Chamada FAPEMIG nº 009/2023**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** acadêmicos da UFLA, que possuem cursos em níveis de Mestrado e Doutorado, a apresentarem propostas para participar da **Chamada FAPEMIG nº009/2023: Fomento à Internacionalização das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais – ICTMGs**.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para compor o Projeto coletivo institucional a ser submetido à FAPEMIG na Chamada nº009/2023, visando a fortalecer a internacionalização na UFLA, considerando suas particularidades e necessidades, por meio do financiamento de projetos que estimulem e desenvolvam ações de cooperação internacional. As temáticas que devem abordadas nas propostas abrangem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (*Sustainable Development Goals* - SDGs) em que a UFLA possui como tópicos mais relevantes em relação à internacionalização, associando-os as áreas prioritárias da FAPEMIG:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Área prioritária FAPEMIG
SDG2 Combate à fome	Agricultura do Semiárido Tecnologias da Cadeia Produtiva do Leite
SDG7 Energia Renovável e Acessível	Energias Renováveis Cadeia de Biocombustíveis e Bioquerosene Hidrogênio como fonte de energia
SDG9 Indústria, inovação e infraestrutura	Tecnologias da Cadeia Produtiva do Leite Produção e Aplicação de Lítio Imunobiológicos e Biofármacos <i>Internet of things</i>
SDG13 Ações contra as mudanças climáticas	Cadeia de Biocombustíveis e Bioquerosene Energias Renováveis Produção e Aplicação de Lítio Hidrogênio como fonte de energia
SDG15 Vida terrestre	Agricultura do Semiárido Tecnologias da Cadeia Produtiva do Leite <i>Internet of things</i>

De acordo com a Chamada FAPEMIG 009/2023, item 2.1.3, o coordenador da proposta deve ser o(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação ou o(a) Diretor(a) de Relações Internacionais. Desta forma, serão selecionados projetos de caráter multidisciplinar que irão compor uma única proposta institucional. As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão designada pela Portaria PRPG nº 616/2023.

2. DOS PRAZOS

ETAPAS	PRAZOS
Envio das propostas	Até 03/07/2023, às 8h
Resultado da avaliação das propostas	10/07/2023
Elaboração da Proposta Institucional pela Comissão	Até 31/07/2023

As propostas serão recebidas no e-mail prpg@ufla.br.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da Chamada, com o Manual da FAPEMIG, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

3.1.1. Bolsas, conforme (Manual da FAPEMIG), (Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG), Tabelas Vigentes (<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/>) e ([Deliberação do Conselho Curador nº 144/2019](#)), nas seguintes modalidades:

I) Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, níveis I a VI, desde que sua atuação esteja vinculada ao projeto de desenvolvimento institucional e fortalecimento da internacionalização e/ou cooperação internacional.

II) Bolsa Doutorado-Sanduiche – BDSS, desde que atendidos os seguintes requisitos: a) Prever, para cada bolsa solicitada, duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses consecutivos. b) Apoiar pesquisadores doutorandos para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa. c) Ser destinada a candidatos que atendam aos critérios previstos no item 9.1 dessa Chamada.

III) Bolsa Estágio Pós Doutoral – BEPD, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Prever, para cada bolsa solicitada, duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses consecutivos, vedada a prorrogação.

b) Apoiar pesquisadores para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental de projetos. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa.

c) Ser destinada a pesquisadores doutores, que tenham vínculo formal com a Proponente ou ICTMG parceira, que atendam aos critérios previstos no item 9.2 dessa Chamada.

IV) Bolsa Pesquisador-Visitante – BPV, níveis I a III, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Ser paga ao Pesquisador Visitante que completar período mínimo de 15 (quinze) dias de atividades no Estado de Minas Gerais, no apoio por meio de sua participação de alta qualificação, agregando sua experiência e competência internacionais na execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em desenvolvimento pela ICTMG Proponente ou ICTMG parceira.

b) Ser destinada a pesquisadores doutores que atendam aos critérios previstos no item 9.4. da Chamada FAPEMIG nº 009/2023.

3.1.2. Diárias, Mensalidades e Passagens, conforme (Manual da FAPEMIG) e Tabelas Vigentes (<http://www.fapemig.br/pt/menuservicos/tabelas-vigentes/>), no que couber para:

a) atividades e visitas técnicas, inclusive no exterior;

b) visita técnica de pesquisador(a) estrangeiro(a) no Brasil com vistas a contribuir para o desenvolvimento do projeto. Permitida se realizada em período de curta duração, de até 30 (trinta) dias por beneficiário;

c) docentes, discentes ou membros de cursos de pós-graduação da UFLA que participarem ou apresentarem trabalhos em eventos de caráter técnico-científico internacional, desde que atendido o requisito do evento possuir anais publicados em Língua Inglesa.

3.1.3. Material de Consumo, incluindo aquisição de livros;

3.1.4. Passagens, limitada a uma passagem de ida e volta, para beneficiários(as) das Bolsas Doutorado-Sanduiche, Estágio Pós Doutoral e Bolsa de Pesquisador Visitante;

3.1.5. Publicação e tradução de artigos científicos em periódicos especializados e indexados no JCR, Scopus ou Scielo, cujo teor seja relacionado ao desenvolvimento de projetos da UFLA, em conformidade com as diretrizes e limites constantes no (Manual da FAPEMIG) e no (Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG) para a modalidade “Publicação de Artigos em Periódicos Indexados”, no que couber;

3.1.6. Seguro-saúde para viagens internacionais;

3.1.7. Serviços de terceiros;

3.1.8. Taxa de inscrição em eventos de caráter técnico-científico internacional, desde que atendido o requisito do evento possuir anais publicados em Língua Inglesa.

4. PROPOSTAS

Serão selecionadas propostas originais e inéditas, de caráter multidisciplinar, visando ao fortalecimento da internacionalização na UFLA. Nos termos da Chamada FAPEMIG nº 009/2023,

entende-se como original e inédito o projeto de origem da própria UFLA, de cunho novo, a ser executado e financiado pela primeira vez. A não observância desta diretriz inabilitará a proposta.

As Propostas devem estabelecer até 36 (trinta e seis) meses como o prazo de execução, contados a partir da data de publicação do extrato do Instrumento Jurídico no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4.1 Conteúdo das propostas

As propostas deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome do(a) responsável pela proposta;
- b) Equipe da proposta;
- c) Título;
- d) Data de início;
- e) Duração (em meses);
- f) Área de conhecimento;
- g) Subárea de conhecimento;
- h) Resumo;
- i) Palavras-Chave (mínimo 3 e máximo 6).

4.2 Detalhamento da Proposta (até 2.500 caracteres para cada item)

- a) Importância do projeto para a UFLA;
- b) Importância do projeto para a formação de recursos humanos e como seu desenvolvimento poderá refletir a empregabilidade dos estudantes de pós graduação;
- c) Objetivos geral e específico(s) do projeto;
- d) Estratégias de gestão para a aplicação dos recursos;
- e) Estratégias ou abordagens metodológicas utilizadas;
- f) Impactos esperados na implementação do projeto na UFLA;
- g) Impactos esperados na implementação do projeto fora da Universidade, em níveis Nacional e Internacional (se aplicável);
- h) Expectativas de atuação dos bolsistas e em quais áreas de conhecimento ou programas de pós-graduação estarão inseridos. Descrição de suas principais atividades e contribuições ao longo do desenvolvimento do projeto;
- i) Estratégias para absorção e disseminação do conhecimento repassado pelo(s) bolsista(s) e pesquisador(es) estrangeiro(s) que vier(em) a contribuir com o projeto;
- j) Infraestrutura e contrapartidas disponibilizadas para o desenvolvimento do projeto;
- k) Riscos para o desenvolvimento do projeto e estratégias para mitigá-los;
- l) Resumo publicável da proposta, em linguagem acessível ao público leigo;
- m) Informações complementares para a análise e julgamento da proposta.

4.3 Produtos Pretendidos: Relação de todos os itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa (para itens financiáveis, verificar item 5 da Chamada FAPEMIG 009/2023):

- a) Produto;
- b) Quantidade;
- c) Tipo;
- d) Especificação.

4.4 Metas

- a) Descrição da meta;
- b) Etapas;
- c) Meta (relacionar meta à etapa);
- d) Descrição da etapa;
- e) Indicador de Progresso (Marco);
- f) Entregável(is);
- g) Mês de Início;
- h) Mês de Fim;
- i) Peso;
- j) Responsável;

- k) Executor(es).

4.5 Dispêndios

- a) Descrição;
- b) Valor unitário;
- c) Quantidade;
- d) Justificativa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas e ranqueadas com base nos critérios apresentados na Chamada FAPEMIG 009/2023, item 8.5.

- a) **Mérito (até 20 pontos):** clareza e objetividade; pertinência; adequação da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos;
- b) **Relevância (até 20 pontos):** importância do projeto para a instituição; capacidade de desenvolvimento de cooperação internacional; potencial de geração de conhecimento; contribuição para a formação de recursos humanos; contribuição para a internacionalização da UFLA;
- c) **Orçamento (até 15 pontos):** pertinência dos itens de despesa às necessidades do projeto, incluindo o adequado dimensionamento das bolsas solicitadas;
- d) **Resultados esperados (até 25 pontos):** potencial de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico ou social do Estado de Minas Gerais; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado e possível internacionalização do conhecimento.

6. RESULTADO

O resultado da avaliação será divulgado página da PRPG em 10/07/2023.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A elaboração da Proposta Institucional será feita por Comissão designada pela PRPG, composta por coordenadores responsáveis por Projetos aprovados por este Edital, sob intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Diretoria de Relações Internacionais;
- b) Ao se inscrever, o proponente declara que aceita as normas deste edital;
- c) As propostas aprovadas poderão ter o orçamento revisto pela Comissão designada pela Portaria PRPG nº 616/2023, visando à distribuição equitativa dos recursos e a composição do valor geral do projeto institucional, em atendimento ao limite de recursos disponíveis na Chamada FAPEMIG 009/2023;
- d) Mais informações, incluindo a documentação necessária à submissão da Proposta (anexos), podem ser obtidas por meio da consulta à Chamada: [http://www.fapemig.br/media/SEI_GOVMG - 65753769 - FAPEMIG - Chamada_09.23.pdf](http://www.fapemig.br/media/SEI_GOVMG_-_65753769_-_FAPEMIG_-_Chamada_09.23.pdf)
- e) Os casos omissos serão avaliados pela PRPG-DRI/UFLA.

Lavras, 29 de maio de 2023.

Adelir Aparecida Saczk
Pró-reitora de Pós-Graduação